



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01010 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
422C38DD9D5F49DDC333D7118FF84F11

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020.
- CONVITE 006CC-2020 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- RESOLUÇÃO CMS nº 07-B/2020 APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020-2020.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022-2020.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através da Pregoeira, torna público aos interessados sobre o Pregão Presencial 005/2020, processo administrativo 30/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessado ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustíveis da frota de veículos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, que após análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E MAXIFROTASERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** e das **Contrarrrazões apresentada pela empresa MV2 SERVIÇOS LTDA**, julgou os mesmos improcedentes, e com fundamento no Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, submeteu a autoridade superior que NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão da Pregoeira conforme informações contidas no processo.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Sala de Licitações deste Município, ou pelo e-mail cabcopel@gmail.com.

Cabaceiras do Paraguaçu, 28 de Maio de 2020

Sheilha Cristina dos Santos Bispo
Pregoeira
(O original encontra-se assinado)

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVITE 006CC-2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Cabaceira do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório convite acima mencionado, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO JACARÉ E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA DA MESMA deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.** Assim, o empenho em nome da Empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.111.481/0001-08** com o valor global **R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), ADJUDICO E HOMOLOGO.**

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 30 de abril de 2020.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 021-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:12.424.049/0001-50**. Valor Global R\$ 23.079,80 (vinte e Três mil setenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de avental descartável, macacão impermeável, hipoclorito 1% gl 5 lt, e álcool em gel 70% para o enfrentamento do coronavírus (COVID- 19), para serem distribuídos as unidades básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 27 de Maio de 2020. Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 020-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **VIP SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:21.946.435/0001-01** . Valor Global R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de álcool em gel e mascara descartável cirúrgica para o enfrentamento do coronavírus (COVID- 19), para serem distribuídos as unidades básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de Maio de 2020. Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 022-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **UERIC SANTOS DE JESUS, CNPJ:33.961.969/0001-88**. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). Objeto: contratação de empresa para aquisição de máscara descartável cirúrgica tripla camada com clip nasal para o enfrentamento do coronavírus (COVID- 19), para serem distribuídos as unidades básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 30 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 27 de Maio de 2020. Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal